O Município da Madalena informa que, uma vez decorridos sete anos após a inumação, é legalmente permitida a abertura das sepulturas identificadas no **Edital nº 4/2021** (63.17 kB)
.

Mais se informa que os interessados em requerer exumação ou conservação de ossadas deverão contactar a Câmara Municipal da Madalena, no prazo máximo de 30 dias após esta publicação.